DECRETO Nº9368/2024

"Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro Jaraguá."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro Jaragua, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa da Carreador da Enseada – Bairro Jaraguá

"Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V1**, localizado a uma distância de 157,73metros da esquina com a Rua Vale Verde, de coordenadas **N 7.376.114,0028m. e E 454.698,8443m.**; deste, segue com azimute de 185º 7' 40" e distância de 39,15 m., até o **vértice V2**, de coordenadas **N 7.376.075,0052m. e E 454.695,3447m**.; deste, segue com azimute de 183º 44' 26" e distância de 39,58 m., até o **vértice V3**, de coordenadas **N 7.376.040,4978m. e E 454.693,0886m**.; deste, segue com azimute de 183º 59' 44"e distância de 25,74 m., até o vértice V4, de coordenadas **N 7.376.014,8218m. e E 454.691,2952m.**; deste, segue com azimute de 283º 25' 25" e distância de 7,18 m., até o **vértice V5**, de coordenadas **N 7.376.016,4877m. e E 454.684,3150m**.; deste, segue com azimute de 3º 59' 44" e distância de 39,13m., até o **vértice V6**, de coordenadas **N 7.376.055,5197m. e E 454.687,0415m.**; deste, segue com azimute de 4º 41' 1" e distância de 60,33 m., até o **vértice V7**, de coordenadas **N 7.376.115,6458m. e E 454.691,9676m**.; deste, segue com azimute de 103º 26' 14"e distância de 7,07 m;, até o **vértice V1**, de coordenadas **N 7.376.114,0028m. e E 454.698,8443m.**ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 689,47 m² (seiscentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito